

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE VERGALHÕES DE AÇO PARA A CONFECÇÃO DE GRADES PARA CAIXAS COLETORAS DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de VERGALHÕES DE AÇO, para confecção de grades a serem instaladas em caixas coletoras de águas pluviais, neste município de Santa Fé do Sul, pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SAAE AMBIENTAL.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de vergalhões de aço, devido à necessidade de ampliação da capacidade de coleta das águas pluviais, através da confecção e/ou alargamento de caixas coletoras em determinados pontos desta municipalidade, a fim de promover melhor eficiência no escoamento das águas de chuva, visando mitigar riscos de alagamento, preservando as condições ideais de rodagem das vias e a segurança da população nestas regiões.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES MÉDIOS APURADOS DO OBJETO

LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MODELO	UNIDADE KG	VALOR UNIT ESTIMADO (KG)	VALOR TOTAL ESTIMADO (KG)
01	Item 1: AÇO VIGA I 3"x1 6M – Barra com seção transversal em forma de "I". Produzidas com aço de baixo teor de carbono, de acordo com a norma ASTM A36, comumente comercializado em barras de 6 metros.	I – 3"x1	535 kg (quantidade e aproximada a 10 barras c/6m)	7,73	4.135,55
02	Item 1: AÇO VERGALHÃO CA-50 25,0MM (1") 12M – Produzido de acordo com as especificações da norma ABNT NBR 7480 e fornecido na categoria CA-50, sendo soldável em todas as bitolas, comumente comercializado em barras de 12 metros.	CA-50 25,0MM	1.728 kg (quantidade e aproximada a 36 barras c/12m)	6,46	11.162,88
03	Item 1: ELETRODO PARA SOLDA	4,00 MM	20 kg	23,35	467,00
VALOR GERAL ESTIMADO (soma de todos os LOTES)R\$					15.765,43

3.1. Os materiais deverão ser entregues conforme especificações e deverão atender as normas técnicas vigentes.

3.2. Não serão aceitas peças danificadas, cortadas ou torcidas.

3.3. Todas as peças fornecidas deverão ser fabricadas com matéria de primeira qualidade, do contrário será devolvido.

3.4. Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da administração e deverão ser entregues na sede do SAAE Ambiental, no **prazo máximo de 05 dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

4.1. Os materiais a serem fornecidos se enquadram na classificação de Materiais comuns para Consumo, Aplicação 110.000, do **CENTRO DE CUSTO 03.07.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO**, observando-se os procedimentos administrativos estabelecidos na legislação em vigor; **FICHA: 45** – recursos próprios, para os exercícios de 2024 e 2025.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O julgamento das propostas deste certame será pelo critério **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM**.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Os materiais serão solicitados por meio da emissão de Nota de Empenho/Ordem de fornecimento, após a assinatura do contrato respectivo, assim definidos como documentos formais utilizados por esta Autarquia requisitante para a solicitação, conferência dos produtos de acordo com as especificações do Termo de Referência e controle da quantidade do material efetivamente entregue.

6.2. O regime de execução da presente contratação será o de “empreitada global”.

7. DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS NAS COTAÇÕES

7.1. A estimativa de preços/proposta deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a especificação do material descrito neste Termo de Referência, abrangendo marca, preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais insumos que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1. A entrega dos materiais objeto do presente Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada por Ariel Cássio Marques Ernandes, Diretor do Departamento de Engenharia, Obras e Projetos, RG: 26.399.560-4, CREA/SP: 506404128-3, nomeado pela Portaria nº 092, de 14 de maio de 2024, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem por ocasião do recebimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas em quantidades e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme legislação em vigor.

8.2. Caberá a **CONTRATADA**, a designação formal de um representante para responder perante o **CONTRATANTE** pela execução do Contrato.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

9.1. As entregas serão realizadas na sede do SAAE Ambiental, localizada na Rua Vinte e Sete, 1257, Centro – Santa Fé do Sul/SP.

10. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 10.1. Os materiais deverão ser fornecidos parceladamente, independentemente da quantidade requisitada, em atendimento às solicitações de fornecimento expedidas pelo setor competente desta Autarquia sendo que **a (s) entrega (s) deverá (ão) ser realizada (s) no município de Santa Fé do Sul-SP., no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento das solicitações de fornecimento,** em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência sendo certo que correrão às expensas da (s) empresa (s) fornecedora (s) todas as despesas correlatas.
- 10.2. Independente da aceitação a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.
- 10.3. A empresa ficará obrigada a substituir às suas expensas os materiais que vierem a ser recusados dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de 03 (três) dias.
- 10.4. O transporte dos materiais é de inteira responsabilidade da empresa adjudicatária/fornecedora que deverá garantir a integridade dos produtos até a entrega e acondicionamento em seu destino final.
- 10.5. Caso não seja possível a entrega na data e horário aprazados a empresa deverá comunicar ao departamento competente desta Autarquia contratante acerca das razões do descumprimento com pelo menos (01) um dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.
- 10.6. **Por ocasião da entrega os materiais serão inspecionados, podendo ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo máximo de 03 (três) dias sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.**
- 10.7. **Em caso de atraso injustificado na entrega do (s) materiais (s) solicitado (s) será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total da respectiva entrega sem prejuízo das demais sanções cabíveis e previstas na legislação que rege este certame.**
- 10.8. A empresa vencedora compromete-se a dar conhecimento a seus transportadores, próprios ou contratados, dos termos das condições de fornecimento, respeitando a particularidade de cada material.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Fornecer o material em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 11.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 11.3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação.
- 11.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital.

- 11.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 12.2. Rejeitar no todo ou em parte as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, notificando-a para proceder à substituição conforme estabelecido neste Termo de Referência.
- 12.3. Fiscalizar a execução do contrato consoante disposição da cláusula “8” deste Termo de Referência.
- 12.4. Definir obrigatoriamente em todas as ordens de fornecimento, o detalhamento das quantidades e especificações dos materiais que estão sendo solicitados.
- 12.5. Efetuar o pagamento conforme definido no item “dos pagamentos”.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela **CONTRATADA**.
- 13.2. O prazo para pagamento de cada nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 15 (quinze) dias úteis.
- 13.3. O pagamento será através de boleto ou depósito/transferência em conta bancária indicado pelo fornecedor ou ainda mediante chave PIX, oportunamente informados.
- 13.4. A empresa fornecedora deverá informar em cada nota fiscal, no campo de “informações complementares” se é optante pelo Simples Nacional, para fins de não incidência de retenção tributária quanto aos tributos abrangidos por aquele regime, ou em qual alíquota do IR está incidente seu regime de tributação, para efeito de cumprimento do disposto na IN – RFB 2145/2023.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O descumprimento injustificado total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa fornecedora, respeitada o contraditório, poderá acarretar nas sanções previstas na “Cláusula 15” do Edital bem como na Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 15.1. O (s) contrato (s) originado (s) neste certame vigorá pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser objeto de prorrogação em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos do SAAE Ambiental, para o exercício de 2024: 03.07.00 – Departamento de Obras e Saneamento; 3.3.90.30.00 – material de consumo; FICHA 45 (recursos próprios).

Santa Fé do Sul, 16 de julho de 2024.

Submeto este Termo de Referência à consideração superior para aprovação.

ARIEL CÁSSIO MARQUES ERNANDES
Diretor do Departamento de Engenharia, Obras e Projetos
Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Nesta data, **APROVO** o presente Termo de Referência.

JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO
Superintendente
Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente